

Lei n.º 2.701

De 21 de novembro de 2012.

(Projeto de Lei n.º 36 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação e denominação de Creche Municipal no loteamento Vadinho Fonseca, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:.

Art. 1º - Fica criada no Município de Valença, a Creche Municipal localizada a Rua Projetada "A", s/nº., no loteamento Vadinho Fonseca, destinada ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade .

Art. 2º - A Creche Municipal de que trata o artigo 1º da presente Lei, denominar-se-á "Policia Militar Fabiana Aparecida de Souza."

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões em 21 de novembro de 2012.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal